

第 97/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項及(九)項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款、第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院合議庭主席 Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro (李宏信)之聘用合同續期兩年，自二零一九年十月十五日起生效。

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院法官 Jerónimo Alberto Gonçalves Santos (羅睿恆)之聘用合同續期兩年，自二零一九年九月一日起生效。

二零一九年六月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 98/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條**修改治安警察局人員編制**

第34/2018號行政法規《治安警察局的組織及運作》第四十五條所指載有治安警察局人員編制的附件二，由作為本行政命令組成部份的附件替代。

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一九年六月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 97/2019

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, como Juiz Presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2019, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

2. É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de Jerónimo Alberto Gonçalves Santos, como Juiz dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2019, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

12 de Junho de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 98/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Alteração ao quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública**

O quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública, constante do Anexo II a que se refere o artigo 45.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública), é substituído pelo anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Junho de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

(第一條所指者)
(a que se refere o artigo 1.º)

第四十五條所指的附件二
Anexo II a que se refere o artigo 45.º

治安警察局人員編制

Quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública

表一

Quadro 1

指揮部

Comando

職位 Posto	職位數目 Número de lugares
警務總監 Superintendente-geral	1
副警務總監 Superintendente	3

表二

Quadro 2

高級職程

Carreiras superiores

職位 Posto	職位數目 Número de lugares
警務總長 Intendente	12
副警務總長 Subintendente	27
警司 Comissário	60
副警司 Subcomissário	75

表三

Quadro 3

基礎職程

Carreiras de base

職位 Posto	職位數目 Número de lugares			
	普通 Ordinária	音樂 Músico	機械 Mecânico	無線電 Radiomontador
警長 Chefe	221	6	2	3

職位 Posto	職位數目 Número de lugares			
	普通 Ordinária	音樂 Músico	機械 Mecânico	無線電 Radiomontador
副警長 Subchefe	439	12	6	6
首席警員 Guarda principal	1,285	37	12	12
一等警員/警員 Guarda de primeira/Guarda	4,067	15	30	24

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 77/2019 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 77/2019

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（六）項及第二款，連同第112/2014號行政命令第一款及第19/2002號行政法規《體育發展局轄下的體育設施之使用制度》第五條第一款至第三款的规定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《表II-個人使用費用》，並以之取代經第178/2015號社會文化司司長批示第四款修改的第19/2002號行政法規附件的表II。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年六月十四日

社會文化司司長 譚俊榮

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e com os n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2002 (Regime de utilização das instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada a Tabela II – Taxas de Utilização Individual, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a qual substitui a Tabela II constante do Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 19/2002, alterada pelo n.º 4 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 178/2015.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

ANEXO

表II——個人使用費用

Tabela II – Taxas de Utilização Individual

體育設施 Instalações desportivas	18歲以下或持頤老咭人士(每位收費) Menores de 18 anos ou portadores de cartão de idoso (por pessoa)	18歲以上人士(每位收費) Maiores de 18 anos (por pessoa)
得勝體育中心/Centro Desportivo da Vitória		
壁球室/Salas de Squash	\$30/小時/Hora	